**LEI Nº 1504, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**
(Projeto de Lei nº. 1510, de 13 de fevereiro de 2020 – do Executivo)

***Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 846.066,86 na forma que especifica.***

**MAURO ROSA DA SILVA,** Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02 de março de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2020 no valor de até R$ 846.066,86 (Oitocentos e quarenta e seis mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na forma a saber:

| | |
|---|---|
| Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito | |
| Unid. Orç.: 001 – Gabinete do Prefeito | |
| 04.122.0010.20010 – Manutenção das atividades do Gabinete | |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS | **R$ 15.000,00** |
| 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS | **R$ 15.000,00** |
| Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior | |
| | |
| Órgão: 03 – Secretaria de Administração | |
| Unid. Orç.: 001 – Secretaria de Administração | |
| 04.122.0011.20014 – Manutenção das atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS | **R$ 15.000,00** |
| 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS | **R$ 15.000,00** |
| Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior | |
| | |
| Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças | |
| Unid. Orç.: 001 – Planejamento e Finanças | |
| 04.122.0012.20016 – Manutenção das atividades da Secretaria | |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS | **R$ 56.066,86** |
| 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS | **R$ 50.000,00** |
| Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior | |
| | |
| Órgão: 04 – Secretaria de Planejamento e Finanças | |
| Unid. Orç.: 002 – Tributação | |
| 04.122.0013.20021 – Manutenção das atividades da Tributação | |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS | **R$ 50.000,00** |
| 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS | **R$ 50.000,00** |
| Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior | |

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.: 001 – Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0027.20066 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 25.000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 25.000,00**
Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
08.244.0028.20069 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 25.000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 25.000,00**
Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo
Unid. Orç.: 001 – Agricultura e Pecuária
20.608.0029.20081 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 15,000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 15.000,00**
Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo
Unid. Orç.: 002 – Industria Comercio e Turismo
20.122.0031.20085 – Manutenção das atividades da Indust. Comércio e Turismo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 15.000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 15.000,00**
Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Industria Comercio e Turismo
Unid. Orç.: 002 – Industria Comercio e Turismo
23.333.0031.20083 – Manutenção da Agencia do Sine
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 25.000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 25.000,00**
Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
04.451.0033.20089 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 50.000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 50.000,00**
Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 001 – Serviços Urbanos
15.452.0037.20097 – Manutenção das atividades dos Serviços Urbanos
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 45.000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 45.000,00**



PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!
Adm. 2017/2020

Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 002 – Demae
17.512.0039.20106 – Manutenção das atividades do Demae
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 40.000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 40.000,00**
Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 003 – Meio Ambiente
18.541.0042.20087 – Manutenção das atividades do Meio Ambiente Municipal
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS **R$ 50.000,00**
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS **R$ 50.000,00**
Fonte: 0.3.37.000000 – Recursos do Pré-Sal Cessão Onerosa– Exercício. Anterior

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE MARÇO DE 2020.

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

**FÁBIO TADEU WEILER**
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças